

PORTARIA Nº 210/2012

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO que no período concedido se fez necessário a interrupção do benefício em razão do excesso de trabalho,

CONSIDERANDO que neste momento é possível o gozo do benefício

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias à servidora Lourdes da Silva Bonotto, relativa ao período aquisitivo de 17/06/2010 a 16/06/2011, que será usufruída de 01 a 30 de setembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Delfo Martinelli
Secretário de Administração